

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO Recebimento e Armazenamento	POP nº02	Data: 01/08/22	Revisão: 01	Página 1
Objetivo ✓ Padronizar o recebimento e armazenamento.				
Responsabilidade: Farmacêutico				
Procedimento: <ul style="list-style-type: none"> ✓ No momento do recebimento dos medicamentos conferimos através da Solicitação de Fornecimento e também da nota fiscal, o nome do medicamento, forma farmacêutica, quantidade, lote, prazo de validade e marca de laboratório, pois a marca licitada deverá ser a mesma recebida, podendo ser aceita outra marca desde que a substituição da marca por outra seja de mesma equivalência farmacológica e terapêutica; ✓ Após a conferência do medicamentos, lançamos a Nota Fiscal nos sistemas chamados Sistema Integrado de Saúde (SIS) para os medicamentos do componente básico, como antibióticos, já no caso dos medicamentos controlados (Portaria 344/98), são lançados no Sistema Hórus. ✓ Os medicamentos são armazenado em local ambientalizado com temperatura adequada, contamos com 3 ar condenados, dois na farmácia e um no almoxarifado. Os medicamentos são armazenados por nome, lote e validade em prateleiras afastados da parede, os medicamentos controlados da (Portaria 344/98) são armazenados em armários com chaves, tendo acesso apenas o Farmacêutico, já os medicamentos refrigerados são armazenados em câmara frias, uma câmara fria para o componente Especializado e outra para o componente Estratégico. ✓ Verifica-se diariamente se há falta de algum medicamento nas prateleiras, quando acontecer, observar se há o medicamento em estoque e repor imediatamente, se não houver o produto em estoque, anotar o mesmo na lista de pedidos e pedir em quantidade suficiente para atender a demanda. 				
Referências Bibliográficas ASSISTENCIA FARMACÊUTICA. Disponível em http://: www.auxiliofarmaceutico.com.br BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde. Brasília, 2009.				
	Nome		Data	
Elaborado/Aprovado:	Maria Joana Carriel Farmacêutica		01/08/22	

